



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.919/2015 A CIDADE DE SEUL, NA COREIA DO SUL, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): VEREADOR CESAR MAIA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art 1° Fica incluída, no § 2° do art. 2° da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a cidade de Seul, na Coreia do Sul, como cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Ficam incluídos, nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XV, XVI, XVII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, científica, turística, tecnológica, econômica, esportiva, comercial, política, urbanística, administrativa e de patrimônio histórico entre a cidade de Seul e a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Seul, metrópole da República da Coreia, mais conhecida como Coreia do Sul. Situado às margens do rio Han, a história de Seul remonta a mais de dois mil anos, quando foi fundada em 18 A.C. por Baekje, um dos Três Reinos da Coreia. A cidade continuou como a capital coreana sob a Dinastia Joseon. A região de Seul contém cinco Patrimônios Mundiais da UNESCO: Complexo de Palácios de Ch'angdokkgung, Fortaleza de Hwasong, Santuário de Chongmyo, Namhansanseong e os Túmulos Reais da Dinastia Joseon.

Seul é cercada por montanhas, sendo o monte Bukhan a mais alta delas, o parque nacional mais visitado do mundo por metro quadrado. Entre os marcos modernos estão a icônica N Seoul Tower, o dourado KLI 63 Building, o neofuturista Dongdaemun Plaza, o Lotte World, o segundo maior parque temático coberto do mundo, e a Ponte Banpo, a mais longa ponte-fonte do mundo.

A capital sul-coreana foi eleita o destino turístico mais procurado do mundo por turistas chineses, japoneses e tailandeses por três anos consecutivos (2009-2011) e, com mais de 12 milhões de visitantes internacionais em 2013, é a 10ª cidade mais visitada do mundo.

Atualmente, Seul é considerada uma cidade global importante, a mais conectada do mundo, resultado do boom econômico chamado de "Milagre do rio Han", que transformou-a de um amontoado de ruínas durante a Guerra da Coreia para a 4ª maior economia metropolitana do mundo, com um PIB de 774 bilhões de dólares em 2012,





depois de Tóquio, Nova York e Los Angeles. A metrópole é a sede de empresas da Fortune Global 500, como a Samsung, a maior empresa de tecnologia do mundo, a LG e a Hyundai-Kia. Em 2013, o PIB (PPC) per capita da cidade de 39.448 dólares era comparável ao da França e Finlândia.

Por todo o exposto, o projeto em tela propõe o irmanamento de Seul com a nossa cidade, o que trará importantes parcerias, trocas de experiências e intercâmbios legislativos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.919, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal referente às cidades-irmãs da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

(...)

Art. 2º São oficialmente reconhecidas como cidades-irmãs da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos expressos neste artigo:

(...)

§ 2º Na Ásia:

(...)

Art. 5º Deverá o Poder Executivo ao ensejo da realização do acordo previsto nos arts. 3º e 4º, dar ciência e solicitar o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

§ 1º O acordo que trata os arts. 3º e 4º, deverá versar sobre programas de cooperação e intercâmbio nas áreas:

I - cultural, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

II - social, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

IV - científica, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

V - turística, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:





(...)

VI - tecnológica, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

VIII - econômica, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

IX - de esporte, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

XI - comercial, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

XV - política, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

XVI - urbanística, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

XVII - de desenvolvimento da administração local, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

XIX - de patrimônio histórico, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

